



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

# DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.290, 19 de setembro de 2022.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

Procuradora-Geral de Justiça

**SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

**ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

**LIBANIO ALVES RODRIGUES**

Ouvidor

**JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**

Corregedor-Geral

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**

Chefe de Gabinete da PGJ

**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**

Secretário-Geral



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA**  
**ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**ENUNCIADO Nº 123**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada decide, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora (PAs 08190.002348/21-15 e 08190.002355/21-81), com esteio no art. 12, I, da Resolução nº 203/15-CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

*“É defeso ao membro do Ministério Público deixar de se manifestar sobre o mérito de processo que envolva interesse de incapaz, pois não goza de discricionariedade quando se trata de situação em que a lei exija a sua atuação. Ademais, não deve se manifestar contrariamente aos interesses do incapaz, porquanto, age vinculado à defesa do interesse cujo zelo lhe foi cometido, condicionado a que a pretensão seja juridicamente possível e não decorra ou implique em ato ilícito ou fraude.”*

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador Administrativo**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA**  
**ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA**

**ENUNCIADO Nº 124**

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada decide, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora (PA 08190.002344/21-64), com esteio no art. 12, I, da Resolução nº 203/15-CSMPDFT, editar Enunciado, nos seguintes termos:

*“É obrigatória a intervenção do Ministério Público nas ações de mandado de segurança, não tendo o art. 178 do Código de Processo Civil revogado o art. 12 da Lei nº 12.016/2009.”*

Publique-se.

Brasília, 16 de setembro de 2022.

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**  
**Procurador de Justiça**  
**Coordenador Administrativo**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022 – UASG 200009**

Nº Processo: 08191.096298/2022-71. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Brigada Particular Contra Incêndio, para execução das atividades de prevenção e combate a princípio de incêndio, controle do pânico e primeiros socorros, com o fornecimento de materiais de consumo necessários ao funcionamento da Brigada de Incêndio. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00053-2022](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00053-2022). Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2022 às 08h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 14h00 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**PORTARIA SG Nº 1269 - PGJ /SG**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo nº 19.04.3561.0003865/2022-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a contar de 03/10/2022, o servidor **MOISES LOURES MENESES**, matrícula 3062-7, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-03 (86001011), dispensando, em consequência, o servidor **PAULO DE CARVALHO MOURA**, matrícula 1183-5.

Art. 2º Dispensar, a contar de 03/10/2022, o servidor **MOISES LOURES MENESES**, matrícula 3062-7, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Diligências da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santa Maria, código FC-03(86001011).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado Eletronicamente)*

## RENATO LUQUEIZ SALLES

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUQUEIZ SALLES, Secretário-Geral Adjunto**, em 16/09/2022, às 16:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

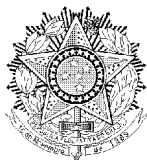


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0027431** e o código CRC **71ADDFB3**.

---

19.04.3561.0003865/2022-08

0027431v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

---

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º **08191.044867/2021-11**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o servidor **EMILIO MARQUES SANTOS MIRANDA**, matrícula n.º 5363, a emitir documento de autorização de emissão do certificado digital dos membros e servidores do Ministério Público do Distrito Federal e Território.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

*(Assinado eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**